



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

“Institui a semana Municipal de Prevenção e Conscientização Contra a Corrupção e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A semana Municipal de Prevenção e Conscientização Contra a Corrupção dar-se a anualmente na ultima semana do mês de setembro, devendo ser amplamente divulgada.

Artigo 2º - A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial da Cidade, no calendário escolar, nas atividades sociais e eventos pertinentes do Município de Tatuí.

Artigo 3º - Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população a respeito dos comportamentos e formas mais comuns de caracterização da corrupção, bem como, meios de evitá-la.

Artigo 4º - A presente Lei objetiva promover:

I – Conscientização da sociedade, sobre temas relacionados à ética, cidadania, controle social, prevenção e combate à corrupção.

II – Despertar a promoção de garantias normativas para capacitação permanentemente dos servidores, em especial dos que trabalham com contratos, licitações e em controladorias internas na administração direta e indireta da cidade.

III – Promover eventos e ações direcionadas à discussão e aplicação de programas de integridade.

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei para garantir sua execução.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 15 de outubro de 2019.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

**Vereador
PSB**

VALDECI ANTONIO DE PROENÇA

**Vereador
PODEMOS**



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa conscientizar a sociedade sobre o tema e disseminar entre os cidadãos a luta e combate à corrupção, bem como realizar um trabalho educativo na busca por um cenário político mais justo e transparente.

O presente projeto de Lei, portanto, tem como objetivo levar informações aos munícipes que fortaleça o processo de combate a corrupção, assim, possibilitando uma melhor fiscalização do povo perante as ações da administração pública.

A data escolhida se remete a semana que antecede o mês em que ocorrem as eleições a cada dois anos. Também foi nesta semana que no ano de 2017 a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por três votos a dois, afastar o senador Aécio Neves (PSDB) do seu mandato, o tucano foi acusado pela Procuradoria-Geral da República (PGR) de corrupção passiva e obstrução de Justiça com base nas delações premiadas da empresa J&F, mesmo tendo retornado a sua função após votação política no senado.

Assim, é certo que o presente projeto de lei institui a forma mais apropriada para incentivar a prevenção e conscientizar sobre o combate a corrupção no município de Tatuí.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 15 de outubro de 2019.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

**Vereador
PSB**

VALDECI ANTONIO DE PROENÇA

**Vereador
PODEMOS**